



2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912646089, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE TRES PONTAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE TRES PONTAS		
CNPJ/MF: 25.660.713/0001-02	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL		
Endereço: PC PREFEITO FRANCISCO JOSE DE BRITO - ZEZE DA VIVINA, 82, centro		
Cidade: TRES PONTES	UF: MG	CEP: 37190-000
Endereço Eletrônico: camaratp@camaratrespontas.mg.gov.br /compras@camaratrespontas.mg.gov.br	Telefone: 35-3265-2477	
Representante Legal: MYLLER BUENO DE ANDRADE		
Cargo/Função: PREESIDENTE	RG: 15.321.129	CPF: 080.890.366-78

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: Mateus Henrique Ramos Poltronieri – GERENTE SUPORTE COMERCIAL		
RG: 43.309.179 – SSP/SP	CPF: 349.693.448-41	
Representante Legal II: Silvio Prudente de Melo - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - GESUP/SE-SPI		
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 Meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (Doze) meses, de 05/04/2026 até 05/04/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05/04/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **33903933**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **0001.0031.0001.4002**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MYLLER BUENO DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 17/03/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 17/03/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao**, em 17/03/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64042437** e o código CRC **2B2E82E1**.

Referência: Processo nº 53123.017470/2024-68

Belo Horizonte - 03/03/2026

SEI nº 64042437